

**PORTARIA Nº7.579, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispensa Gratificação de Dificil Acesso.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº1.013, de 5 de dezembro de 2007, artigo 34, dispensa Gratificação de Dificil Acesso de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da carreira do magistério da professora **LUANA MIKAELI KOLOGESKI ERICKSSON**, matrícula nº1068, Nível 3-B, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruy Ramos, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 24 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração